



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV n° 3020 de 28 de março de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3020 de 28/03/2019)

PORTARIA N° 032/2019

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n° 3776/2013

**Empresa: J. GONÇALVES IND. E COM. LTDA.
Processo:2796/2018 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.
Objeto: Locação de Máquinas Pesadas.
Valor: R\$ 89.700,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º) - Conceder pelo prazo de 08 (oito) dias licença a título de **LUTO**, ao(a) servidor(a) **REGINA CELIA DOS ANJOS REIS**, matrícula n.º 1407/01, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo falecimento da srª Marlene dos Anjos Reis, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º) – Esta Portaria, retroage seus efeitos em 16/02/2019 à 23/02/2019.

Paty do Alferes, 26 de março de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

1º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 003/2019

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 003/2019 para reajuste de preço do combustível **Etanol**, **com início em 26 de Março de 2019**, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8244/2018, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 26 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 033/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º) - Conceder **LICENÇA PARA CASAMENTO**, por um período de 8 (oito) dias, a servidora **LUCIANA GASPAS CASTELAN, ODONTÓLOGO**, matrícula 1239/01, lotado na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 14/02/2019 A 21/02/2019.

Paty do Alferes, 26 de março de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas

15º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 003/2019

1º DISTRITO

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 031/2018 para reajuste de preço do combustível **Etanol**, **com início em 25 de Março de 2019**, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8471/2017, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 25 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 034/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º) - Conceder pelo prazo de 08 (oito) dias licença a título de **LUTO**, ao(a) servidor(a) **PATRICIA JORDÃO GONÇALVES COSTA**, matrícula n.º 494/01, lotado(a) na Secretaria de Educação, pelo falecimento da srª Jonas de Souza Costa, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º) – Esta Portaria, retroage seus efeitos em 12/02/2019 à 19/02/2019.

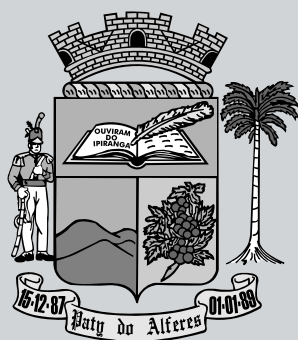
Paty do Alferes, 26 de março de 2019.

Paula Rezende Filgueiras
Secretária de Administração, Recursos Humanos
e Gestão de Pessoas



PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-**Secretário de Cultura:**Sem titular da pasta-**Secretária de Saúde:** FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretário de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** Sem titular da pasta - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA -**Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PORTARIA N° 035/2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 113 da Lei 1519 de 19 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o processo 829/2019 de 01/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º) – Conceder Adicional por Tempo de Serviço o servidor constante da tabela abaixo,

Retroativo ao período de setembro/2018 a janeiro/2019

NOME	Matr.	Sec.	Triênio
CLAUDIO BRUM RODRIGUES	849/01	SOSP	15%

Paty do Alferes, 26 de março de 2019.

PAULA REZENDE FILGUEIRAS
Secretária de Administração, Recursos Humanos
E Gestão de Pessoas

COMUNICADO ADIAMENTO**CONCORRÊNCIA 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada "SINE DIE".

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA GESTÃO E EXPLORAÇÃO DOS ESTACIONAMENTOS ROTATIVOS DE VEÍCULOS NAS VIAS PÚBLICAS E NOS PRÓPRIOS DENOMINADOS ESTACIONAMENTO ROTATIVO, INCLUINDO A OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ATRAVÉS DA COMERCIALIZAÇÃO DE BILHETES DE ESTACIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO USO DAS VAGAS, CONTROLE ESTATÍSTICO DA ROTATIVIDADE E AUDITORIA PERMANENTE.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário de 12 às 18 horas ou no email: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 28 de março de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PATY PREVI
Conselho Municipal de Previdência

**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO
2019, CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP
GESTÃO 2017/2019**

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, quinta-feira, a partir de convocação feita pelo Presidente do CMP Cláudio Luiz da Silva Lima, que presidiu a reunião, compareceram para a reunião ordinária do exercício 2019 os membros Roseli Viana Barros, Cristiane Sabino de Azevedo Moraes, Cleusa Maria de Freitas Portugal, Miriam de Lucena Oliveira, Lucimar Pecoraro Marques, além do Diretor Presidente do Paty Previ. Foram explicitadas ainda as alterações trazidas pela resolução nº 4695/2018 CMN, e ainda demonstradas as despesas administrativas do RPPS referente ao primeiro trimestre deste exercício 2019. Por fim, expediu-se as Deliberações nº 005 e 006 de 2019, tratando respectivamente da alteração na nomenclatura dos cargos de Diretor de Recursos Humanos para Diretor Administrativo e Diretor Contábil para Diretor de Controle Interno; a nº 006 tratando das adequações à Política de Investimentos vigente de acordo com as alterações trazidas pela Resolução nº 4695/2018 do CMN; e ainda a Deliberação nº 007/19



que dá alçada de 10% para o gestor de investimentos para resgates e aplicações por mês, com posterior ciência do comitê de investimentos. Sem mais para tratar, solicitou ao Diretor jurídico Carlos Gustavo P. Braga fosse lavrada a presente, digitada e subscrita, em três vias de igual teor e forma, colhidas as assinaturas dos presentes. Publique-se.

Carlos Midosi da Rocha
Diretor Presidente do Paty Previ

Miriam de Lucena Oliveira
Conselheira - Titular

Roseli Viana Barros
Conselheira titular

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
Conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Lucimar Pecoraro Marques
Conselheira titular

Claúdio Luiz da Silva Lima
Presidentado CMP

DECRETO N.º 5.672 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

FONTE = 015 R\$ 150.000,00 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.01.23.695.0009.2279 – Realização da Festa do Tomate

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
--	----------------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REC. HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.01.04.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
--	----------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de março de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.673 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$416.449,35 (Quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

FONTE = 001 R\$ 416.449,35 (Ordinários Não Vinculados)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.122.0010.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.001 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 664,22
---	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 125.329,18
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$ 1.216,74
3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 24.669,08
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$ 25.186,66
3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$ 1.090,10

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2285 – Atenção à Saúde Bucal PSB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.08.001 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 811,83
---	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0011.2305 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 76.496,22
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$ 2.433,48
3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 28.113,88
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$ 40.289,70

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.305.0012.2313 – Ações de Vigilância Epidemiológica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.001 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.952,16
3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 68.948,12
3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$ 6.043,88
3.1.90.16.001 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 7.333,36
3.3.90.46.001 – Auxílio-Alimentação	R\$ 1.741,10

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2314 – NASF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.001 – Obrigações Patronais	R\$ 1.216,74
3.1.91.13.001 – Contribuição Patronal	R\$ 1.912,90

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.122.0010.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 416.449,35
---	----------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de março de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.674 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

FONTE = 006 R\$10.500,00 (Proteção Social Básica)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0016.2258 – Atendimento ao Município em Situação de Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.006 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.500,00
--	---------------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial no Programa de Trabalho especificado abaixo, conforme inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.01.08.244.0016.2258 – Atendimento ao Município em Situação de Vulnerabilidade Social

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.006 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.500,00
--	---------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de março de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.675 DE 28 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$66.376,26 (Sessenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos).

FONTE = 015 R\$ 66.376,26 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.01.23.695.0009.2246 – Realização da Festa do Doce

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 66.376,26
--	---------------

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação total no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.01.23.695.0009.2270 – Realização do Carnaval

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.015 – Material de Distribuição Gratuita	RS	10.450,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	55.926,26

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de março de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**PATY PREVI**
Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 28 de março de 2019.

DELIBERAÇÃO Nº 005, de 28 de março de 2019.**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE que todas as informações referentes aos servidores ativos/segurados do RPPS estão em poder da Divisão de Recursos Humanos da PMPA e da Câmara e que, a estruturação da Divisão de Recursos Humanos do RPPS PATY PREVI já tem as informações e dados cabíveis aos segurados;

CONSIDERANDO-SE que a atividade do ocupante da Divisão de Recursos Humanos do Paty Previ tem sido ampla e atendendo à tarefas gerais de acordo com as necessidades operacionais da rotina de serviço;

CONSIDERANDO-SE a nomenclatura do cargo “**Diretor Contábil**” previsto no artigo 34, alínea **c** da lei municipal nº 1.884/2012, deverá se adaptar à necessidade de se instalar um controle interno de atuação específica no PATY PREVI;CONSIDERANDO-SE a nomenclatura do cargo “**Diretor de Recursos Humanos**” previsto no artigo 34, alínea **f** da lei municipal nº 1.884/2012, não vem correspondendo à realidade operacional;

CONSIDERANDO-SE ainda as recomendações para que os regimes próprios de previdência tenham em sua estrutura um órgão de controle interno;

CONSIDERANDO-SE que, conforme o Manual Pró Gestão de RPPS emitido pelo então Ministério da Previdência Social, “**controle interno é um sistema de informação e avaliação da organização, com a finalidade de assegurar o cumprimento das leis, regulamentos, normativos internos e diretrizes de planejamento. Os instrumentos adotados pelo controle interno devem ser capazes de utilizar as informações disponíveis, com o propósito de realizar análises de natureza administrativa, financeira e de produtividade concernentes à gestão.**”**DELIBERA:**Art. 1º - Fica deliberado que o Poder Executivo promova à alteração no artigo 34, alíneas **c** e **f** da lei municipal nº 1.884/2012 para que conste, respectivamente, “ Diretor de Controle Interno” e “Diretor Administrativo”.

§ 1º - o tipo dos cargos permanecerá com o símbolo DAS- 3.

§ 2º - as atribuições das Diretorias deverão ser especificadas em alteração no Regimento Interno em até 90 dias após a publicação da lei que fizer as alterações.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º - revogue-se as disposições em contrário.

Art. 4º-Publique-se .

Míriam de Lucena Oliveira
Conselheira – titularCristiane Sabino de Azevedo Moraes
conselheira titularRoseli Viana Barros
conselheira titularLucimar Pecoraro Marques
conselheira titularCleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titularCláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP**PATY PREVI**

Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 28 de março de 2019.

DELIBERAÇÃO Nº 006, de 28 de março de 2019.**O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE a Política de Investimentos vigente, aprovada tempestivamente por Deliberação deste CMP para o exercício 2019;

CONSIDERANDO-SE as alterações atinentes às Políticas de Investimentos dos RPPS , reguladas pela Resolução CMN nº 4695/2018

DELIBERA:

Art. 1º - Fica deliberado que se façam as alterações na Política de Investimentos reguladas pela Resolução CMN nº 4695/2018, sem alterações nas estratégias de investimentos traçadas.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º - revogue-se as disposições em contrário.

Art. 5º-Publique-se .

Míriam de Lucena Oliveira
Conselheira – titularCristiane Sabino de Azevedo Moraes
conselheira titularRoseli Viana Barros
conselheira titularLucimar Pecoraro Marques
conselheira titularCleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titularCláudio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP

**PATY PREVI**

Conselho Municipal de Previdência

Paty do Alferes, 28 de março de 2019.

DELIBERAÇÃO N° 007, de 28 de março de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, reunido nesta data **ordinariamente** por seus membros-conselheiros abaixo-assinados,

CONSIDERANDO-SE as alterações atinentes às Políticas de Investimentos dos RPPS, reguladas pela Resolução CMN n° 4695/2018;

CONSIDERANDO-SE que o Comitê de Investimentos do PATY PREVI definiu, de acordo com a supra citada Resolução, a alçada do gestor de investimentos em 10% do patrimônio líquido do fundo, para resgates e aplicações por mês, com posterior ciência do Comitê de Investimentos, conforme Ata do dia 21 de março lavrada pelo Comitê de Investimentos

DELIBERA:

Art. 1º - Fica deliberado, conforme alterações reguladas pela Resolução CMN n° 4695/2018, que a alçada do gestor de investimentos em 10% do patrimônio líquido do fundo, para resgates e aplicações por mês.

Art. 2º - Expeça-se a presente em três vias de igual teor e forma.

Art. 3º - revogue-se as disposições em contrário.

Art. 4º-Publique-se .

Miriam de Lucena Oliveira
Conselheira – titular

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes
conselheira titular

Roseli Viana Barros
conselheira titular

Lucimar Pecoraro Marques
conselheira titular

Cleusa Maria de Freitas Portugal
Conselheira titular

Claúdio Luiz da Silva Lima
Presidente do CMP

Lei n° 2.545 de 28 de março de 2019.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3 DA LEI N° 2.496, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A APAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O art. 3 da Lei n° 2.496, de 27 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A cooperação técnica poderá ser fornecida pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes da seguinte forma:

I – Abastecimento de Óleo Diesel no veículo utilizado exclusivamente no transporte de assistidos – Tipo Van que deverá, no momento da assinatura do Termo ser devidamente identificada através de documento hábil.

II – Cessão de um motorista para o referido veículo de que trata o inciso I, que promove o transporte dos assistidos pela instituição.

III – Cessão e liberação de cozinha/merendeira.

IV – Cessão e liberação de ajudante/auxiliar de serviços gerais para atender as necessidades da instituição;

V - Cessão e liberação de professor para atender as necessidades da instituição.”

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de março de 2019.

EURICO PINEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.546 DE 28 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$2.018.370,47 (DOIS MILHÕES, DEZOITO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), SENDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$2.005.370,47 (DOIS MILHÕES, CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) E CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura, no orçamento vigente, por Superávit Financeiro, no total de R\$2.018.370,47 (Dois milhões, dezoito mil, trezentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), sendo R\$2.005.370,47 (Dois milhões, cinco mil, trezentos e setenta reais e quarenta e sete centavos) de Crédito Adicional Suplementar e R\$13.000,00 (Treze mil reais) de Crédito Adicional Especial.

FONTE = 081 R\$2.018.370,47 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

§1º - Crédito Adicional Suplementar:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2261 – Manutenção dos Serv. De Estratégia - PSF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	83.000,00
---	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2265 – Manutenção dos Serv. de Agentes Comunitários

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	107.200,00
---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2314 – NASF

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.081 – Material de Consumo	R\$	90.000,00
3.3.90.39.081 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
4.4.90.52.081 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.303.0012.2266 – Assistência Farmacêutica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.081 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	119.470,47
---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2276 – PMAQ

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	182.300,00
---	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.081 – Diárias - Pessoal Civil	R\$	93.000,00
3.3.90.30.081 – Material de Consumo	R\$	171.000,00
3.3.90.32.081 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	50.000,00
3.3.90.39.081 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0011.2300 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.081 – Material de Consumo	R\$	81.500,00
3.3.90.39.081 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	70.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.302.0011.2305 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.081 – Material de Consumo	R\$	195.200,00
3.3.90.39.081 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	377.200,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.303.0012.2304 – Programa Qualificar

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.081 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.800,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.304.0012.2263 – Ações de Vigilância e Prom. da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.081 – Material de Consumo	R\$	14.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.305.0012.2313 – Ações de Vigilância Epidemiológica

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.081 – Material de Consumo	R\$	75.000,00
3.3.90.39.081 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	75.700,00

§2º - Crédito Adicional Especial:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0010.2779 – Gestão do SUS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.081 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	13.000,00
--	----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender as presentes suplementações é oriundo de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018; conforme inciso I do Art. 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Parágrafo Único. O Superávit Financeiro apurado a que se refere o caput está demonstrado da seguinte forma:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Agência 4871	Conta 624008-5	Banco Caixa Econômica Federal – 104	Saldo: R\$ 2.686.159,18
Agência 4871	Conta 600178-1	Banco Caixa Econômica Federal – 104	Saldo: R\$ 0,02

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 2.686.159,20	Obrigações	R\$ 667.788,73
		Superávit	R\$ 2.018.370,47
Total	R\$ 2.686.159,20	Total	R\$ 2.686.159,20

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de março de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N.º 2.547 DE 28 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 616.100,00 (SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL E CEM REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 616.100,00 (Seiscientos e dezesseis mil e cem reais).

FONTE = 001 R\$ 616.100,00 (Ordinários Não Vinculados)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.01.12.361.0006.2301 – Manutenção das Unidades Escolares

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.001 – Equipamentos e Material Permanente	RS	616.100,00
--	----	------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.99.01.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência

ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.001 – Reserva de Contingência	RS	616.100,00
---	----	------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de março de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 155/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a gratificação pela representação da função do servidor **CLAYTON LUÍS CRAVEIRO FARIAS**, matrícula 1452/02, para 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 205/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2330/2017,

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 023/2019/SMACT de 20/03/2019,

CONSIDERANDO a Portaria 016/2018 de 17/01/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 574/2017, que reconduziu o **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, para o Biênio 2017/2019, com alteração de membros, removendo os membros representantes da Secretaria de Educação: Adriana Fragoço Orém (titular), Lucimar Assumpção de Nonno (suplente) e o representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos: João Paulo Abreu Silva (suplente).

Ficando a nova composição conforme abaixo:

ÁREA GOVERNAMENTAL:**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

- André Dantas Martins (titular)
- Fabiana dos Santos Fernandes (suplente)

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO

- Fortunato Gabriel Gonçalves Delgado (titular)
- Nilton Pimentel Leite (suplente)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Sandra Regina Lisboa Coutinho da Rosa (titular)
- Ana Carla Rosa Pereira (suplente)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Lúcio Rogério de Aguiar (titular)
- Flamaryon Pereira da Silva (suplente)

**ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:**

Associação dos Moradores e Amigos de Palmares –AMA PALMARES

- Aricildes de Moraes Motta Filho (titular)

- Pedro Henrique do Nascimento Lima (suplente)

Paróquia Nossa Senhora da Conceição

- Vera Lúcia de Oliveira Wille (titular)

- Rafael Perucce Duarte (suplente)

Fraternidade Nossa Senhora da Conceição de Paty do Alferes- Ordem Franciscana Secular do Brasil – Região Sudeste II

- Luzimar Vieira Lima (titular)

- José Roberto Trindade (suplente)

Associação de Moradores, Amigos e Produtores do Bairro Coqueiros

- Silvana Pereira Santiago Mota (titular)

- Alexandre Balbino de Melo (suplente)

Associação Bloco Carnavalesco To Loka da Peruka

- Cláudia Rhamos (titular)

- Elizabeth Braga (suplente)

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens da Portaria 574/2017, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de março de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL**COMUNICADO****PREGÃO 045/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, PARA ATENDER AO SETOR DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.**Nova Data e Local:** 15 de abril de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** www.patydoalferes.rj.gov.br.Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 28 de março de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO 049/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COM INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER AOS EVENTOS E AS DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**Data e Local:** 09 de abril de 2019, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** www.patydoalferes.rj.gov.br.Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 28 de março de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO**SRP PREGÃO 059/2019**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA A QUENTE CBUQ COM EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE RUPTURA MÉDIA DE RM – 1C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE RECAPEAMENTO, ASFALTAMENTO E TAPA BURACOS DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO.**Data e Local:** 16 de abril de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** www.patydoalferes.rj.gov.br.Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 28 de março de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS